

RESOLUÇÃO SESI/CN Nº 0047/2019

Aprova o Manual de Marcas e Regras de Aplicação do SESI, de uso obrigatório por todos os órgãos nacionais e regionais da Entidade.

O **CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da decisão plenária de 09 de julho de 2019, e

CONSIDERANDO que o SESI conforma pessoa jurídica única e, por tal motivo, seu patrimônio é único (art. 20 do Decreto-lei 9.403, de 25 de junho de 1946 e arts. 9º e 18 do Regulamento);

CONSIDERANDO que o SESI age sob unidade normativa e descentralização executiva (art. 13 do Regulamento);

CONSIDERANDO que a marca SESI, relacionada à sua denominação e imagem, expressa a identidade da pessoa jurídica como um todo;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização do uso da marca SESI, visando preservar sua identidade, suas finalidades legais, regulamentares e estratégias globais em todas as unidades da federação, evitando sua dispersão e confusão quanto a sua titularidade e imagem;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e atualização do Manual de Marcas e Regras de Aplicação do SESI, aprovado pela Resolução SESI/CN nº 81/2018, em razão do reposicionamento da imagem institucional, em especial, entre outros, com a supressão da caixa sistêmica da marca;

CONSIDERANDO a concordância dos conselheiros com a proposta do presidente deste Conselho, apresentada na sua 199ª reunião ordinária, de que as resoluções decorrentes da reunião extraordinária do dia 9 de julho de 2019 fossem assinadas pelo presidente da Confederação Nacional da Indústria, o Conselheiro Robson Braga de Andrade, por tê-lo substituído na condução da referida reunião extraordinária;

CONSIDERANDO os termos do Proc. SESI/CN0116/2019;

RESOLVE:



Funcionário Norte, Quadra 01, Bloco E, Ed. Armando Monteiro
Setor 07, 8º andar, Brasília - DF CEP 70.040-913

www.conselhonacionaldosesi.org.br

Art. 1º Aprovar o Manual de Marcas e Regras de Aplicação do SESI, conforme anexo único da presente Resolução, elaborado em comum com o SENAI.

Art. 2º Determinar que todos os órgãos nacionais e regionais do SESI observem o uso obrigatório do Manual de Marcas e Regras de Aplicação do SESI.

Parágrafo único - Quando a marca SESI for utilizada em ação conjunta com a marca da Confederação Nacional da Indústria, de Federação das Indústrias ou de Núcleo, Central ou Regional, do Instituto Euvaldo Lodi, estes deverão seguir os padrões definidos no Manual a que se refere o art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Caberá ao Departamento Nacional do SESI, no âmbito de sua competência fixada no art. 33, "a", do Regulamento do SESI, acompanhar e avaliar o correto uso do Manual de Marcas e Regras de Aplicação do SESI.

Art. 4º É desejável que todos os Departamentos Regionais caminhem para uma mesma cor de marca prevista no Manual.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SESI/CN nº 81/2018.

Parágrafo único – Os órgãos nacionais e regionais do SESI deverão adequar-se à atualização do Manual de Marcas e Regras de Aplicação do SESI, até 31 de julho de 2020.

Brasília, 09 de julho de 2019.

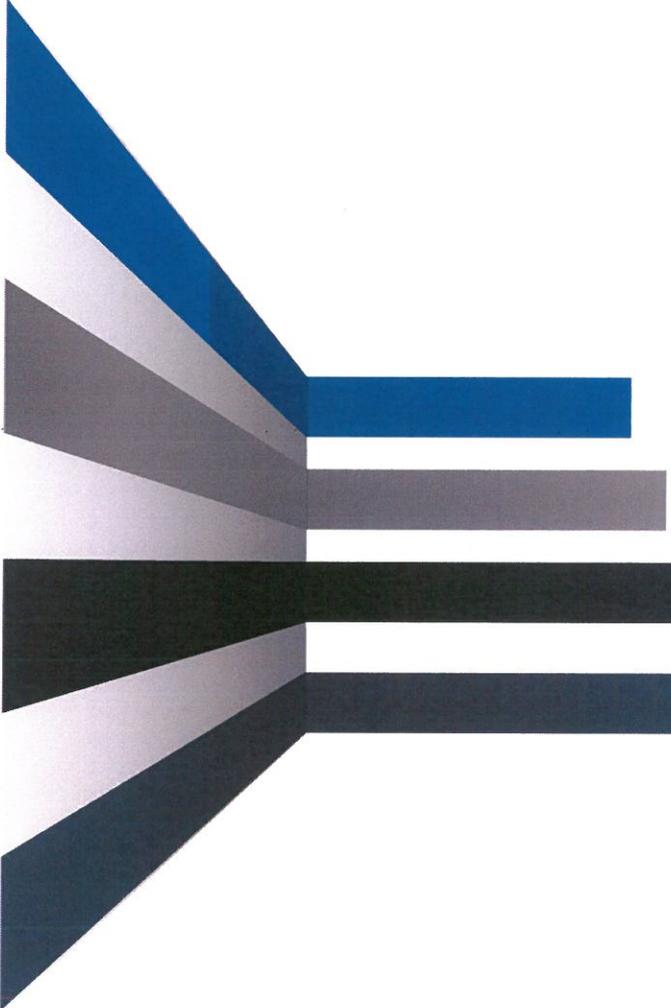


Robson Braga de Andrade
Presidente da Confederação Nacional da Indústria
Conselheiro substituto do Presidente do Conselho Nacional do SESI
na Reunião Extraordinária 09/07/2019





Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

A decorative graphic on the left side of the page consists of several horizontal bars of varying lengths and colors (dark blue, light blue, grey, black, dark blue) that appear to be part of a larger, stylized arrow or funnel shape pointing to the right.

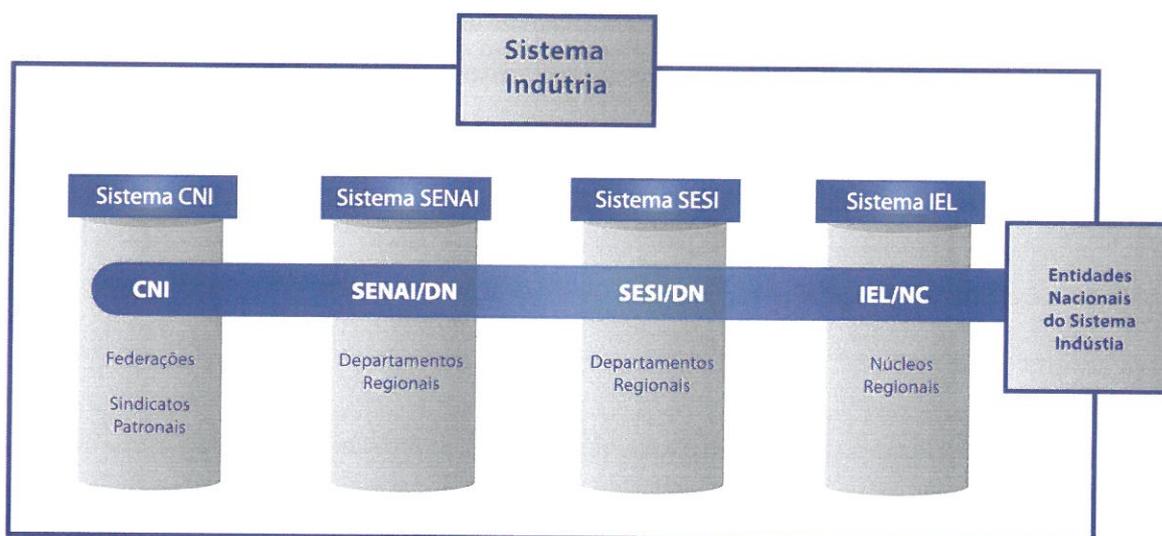
Manual de
marcas e regras
de aplicação do
SESI

Brasília, Julho de 2019

INTRODUÇÃO

Este manual foi atualizado para preservar a integridade das marcas das entidades CNI, SESI, SENAI e IEL no sentido de lhes dar maior visibilidade. As marcas destacam as entidades separadamente em ações onde são identificadas como proprietárias ou patrocinadoras.

ESTRUTURA DAS ENTIDADES NACIONAIS DO SISTEMA INDÚSTRIA



A Confederação Nacional da Indústria (CNI) é a representante da indústria brasileira, reúne 27 Federações de Indústria, nos Estados e Distrito Federal. Exerce um papel de vanguarda na sociedade, promovendo o debate e buscando consensos em torno dos grandes temas nacionais, sobretudo os que têm impacto sobre o desempenho da indústria e da economia brasileira, com vistas ao desenvolvimento do Brasil.

Os Departamentos Nacionais do SESI e do SENAI são órgãos administrativos de âmbito nacional incumbidos de promover, executivamente, os objetivos institucionais, nos setores técnico, operacional, econômico, financeiro, orçamentário e contábil, segundo os planos e diretrizes adotados pelos Conselhos Nacionais de cada Entidade. O SESI e o SENAI têm jurisdição nos 27 Estados da Federação.

MARCAS DAS ENTIDADES NACIONAIS

Marcas

As marcas são as assinaturas desenvolvidas de acordo com o novo posicionamento institucional adotado à partir do ano de 2019. As entidades nacionais figurarão da seguinte forma:

O SESI e SENAI preservaram suas assinaturas por extenso e agregaram o slogan "PELO FUTURO DO TRABALHO".

A CNI e o IEL além de preservarem suas assinatura por extenso, vêm acompanhados do slogan "PELO FUTURO DA INDÚSTRIA".



Assinaturas conjuntas



Marcas internacionais

As entidades nacionais regularmente realizam ações em outros países. Nesse caso, a marca para utilização deverá ser traduzida para idioma local.

marca CNI em inglês



marca SESI em inglês



marca SENAI em inglês

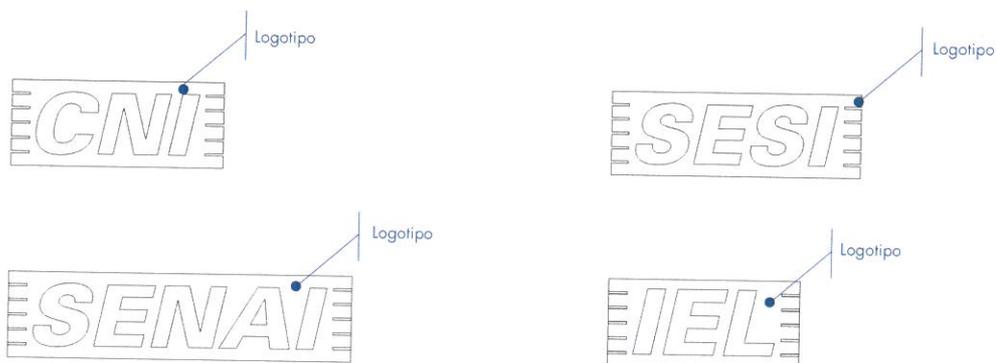


marca IEL em inglês



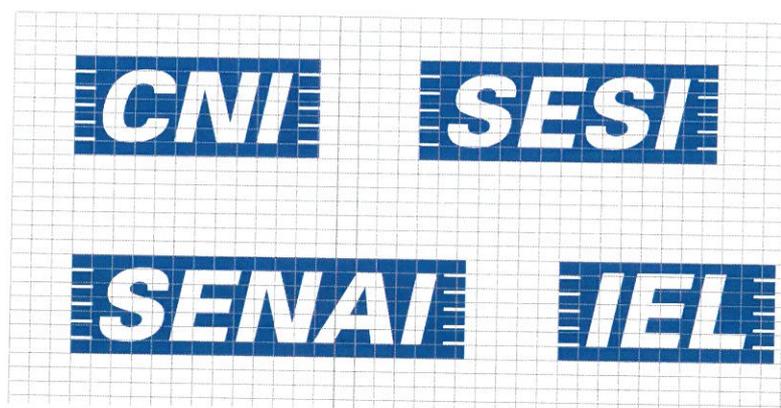
Obs.: Para aplicações em outros idiomas, favor consultar a DIRCOM.

Arquitetura das Marcas de CNI, SESI SENAI e IEL



Malhas de proporção

As malhas demonstradas abaixo são referências para visualização da proporção entre os elementos da marca.



Tipografia

A tipografia utilizada nas marcas das entidades do Sistema Indústria é a Univers em sua versão Black Italic.

Na assinatura da marca da CNI, SESI, SENAI e IEL a tipografia é a Univers Italic.

Nos slogans de CNI, SESI, SENAI e IEL a tipografia é Univers Black.

- *Família Univers Italic* **ABCDEFGHIJKLMN OPQRSTUVWXYZ**
abcdefghijklmnopqrstuvxyz 1234567890
- **Família Univers Black** **ABCDEFGHIJKLMN OPQRSTUVWXYZ**
abcdefghijklmnopqrstuvxyz 1234567890
- *Família Univers Black Italic* **ABCDEFGHIJKLMN OPQRSTUVWXYZ**
abcdefghijklmnopqrstuvxyz 1234567890

Paleta de cores

As cores das paletas estão representadas neste manual em policromia (Cyan, Magenta, Yellow e Black) e suas referências de PANTONE, RGB e HTML estão indicadas abaixo.

Azul



Pantone® 293
C 100% M 60% Y 0% K 0%
R 60 G 96 B 167
HTML 0047B6

Branco principal

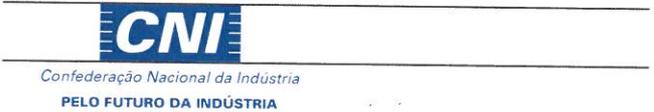


White
C 0% M 0% Y 0% K 0%
R 255 G 255 B 255
HTML FEFEFE

Redução Máxima

A redução máxima das marcas deste manual deve obedecer rigorosamente às orientações para garantir a reprodução legível das marcas. Para isso, foi estabelecida a altura de 6mm, parametrizada pela caixa das marcas.

Nas aplicações digitais, a redução máxima é de 17 pixels e deve ser aplicada sem assinatura da Confederação Nacional da Indústria e os slogans de SESI, SENAI e IEL.

	Impressão	WEB
	6 mm	17 px
	6 mm	17 px
	6 mm	17 px
	6 mm	17 px
	6 mm	17 px

Área de não-interferência

Trata-se de uma “área de proteção” que deve existir em torno das marcas para resguardar sua visualização, legibilidade e integridade.

Essa área equivale a “2x” e pode ser medida pela marcação de “x”, representada abaixo.



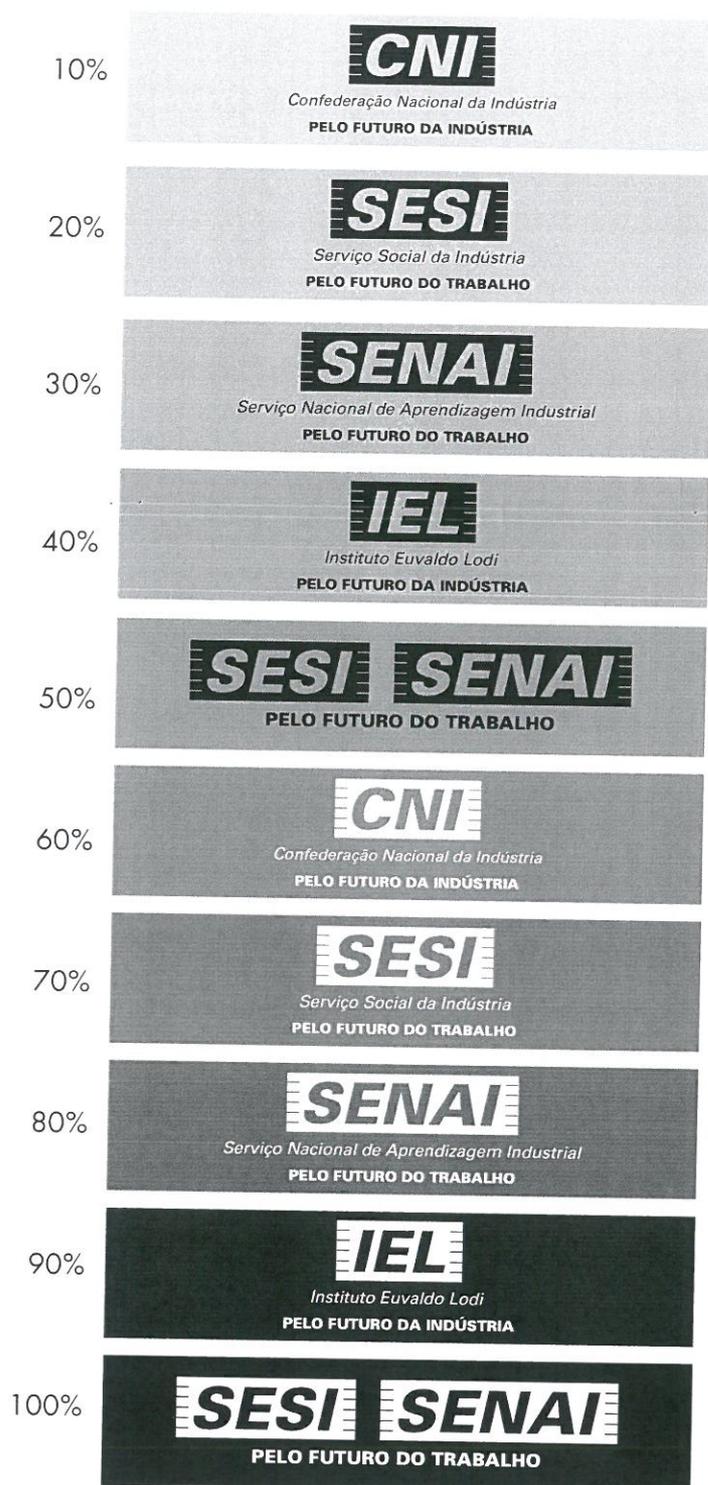
Aplicação monocromática no azul CNI, SESI, SENAI e IEL

A marca monocromática deve ser aplicada exclusivamente nas cores preto (versão positiva) ou branco (versão negativa) ou azul SESI (sobre fundo branco), pois qualquer outra cor pode comprometer a caracterização da identidade visual.



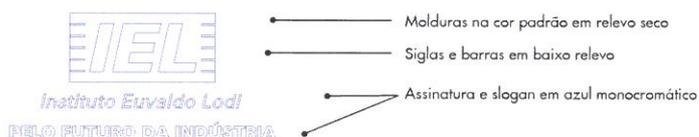
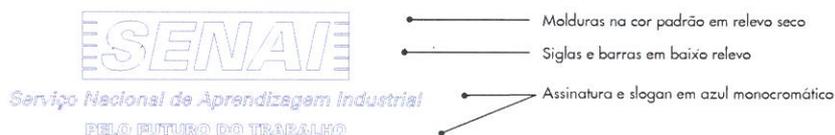
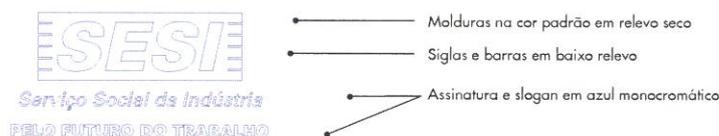
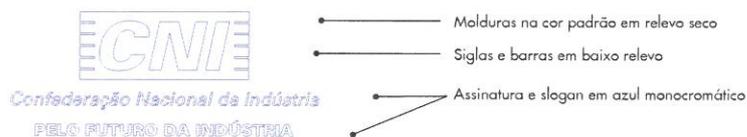
Retículas em preto

Na utilização das marcas sobre fundos com retícula em preto, siga os exemplos apresentados abaixo. Atentar para buscar o melhor contraste.



Aplicação em relevo

Relevo seco é o processo de impressão que dá volume à tinta no papel em detalhes específicos como letras, textos e imagens. Nos exemplos abaixo, o manual indica, entre os elementos da marca, quais deverão ser impressos nesse processo.



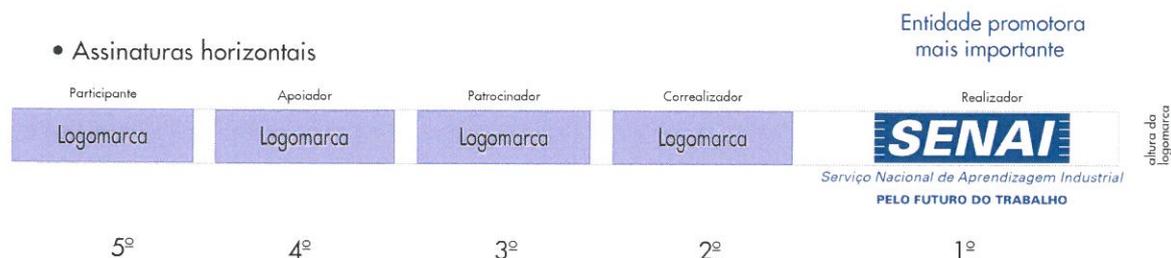
Hierarquia de aplicação (exemplos com parceiros)

O posicionamento das marcas deve respeitar o seu grau de importância na ação: realizador, promotor, apoiador e patrocinador, em assinaturas horizontais e verticais.

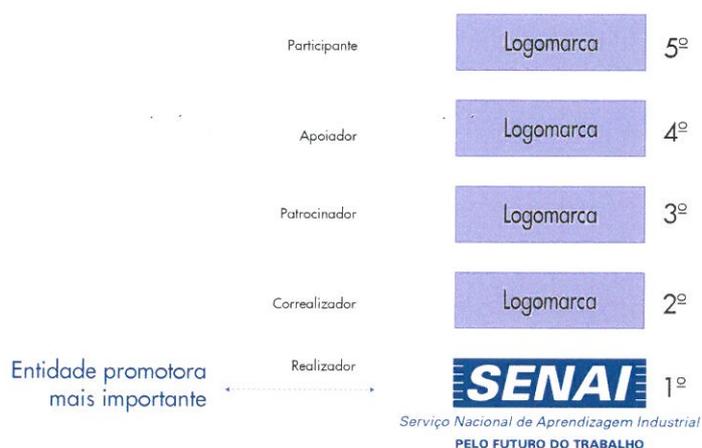
Quando as entidades do Sesi e SENAI forem protagonistas da ação, regras específicas de aplicação deverão ser observadas:

- As marcas das entidades nacionais deverão, sempre, se posicionar à direita da linha de assinaturas da composição se horizontais e de cima para baixo nas verticais.

- A altura das outras marcas deverá obedecer a altura máxima dos logotipos, conforme ilustração abaixo.



- Assinatura Vertical



SINALIZAÇÃO DE ARENA PARA EVENTOS

Regras específicas para sinalização de arena:

O tópico a seguir visa dirimir dúvidas quanto ao uso das marcas em peças utilizadas em eventos de grande porte com o intuito de ampliar a visibilidade das marcas do SESI e SENAI quando aplicadas em conjunto com outros parceiros.

O padrão estabelecido teve como referência a estatura mediana do brasileiro que é de 1,75m para homens e 1,60m para mulheres. Dessa forma, as marcas de SESI e SENAI deverão ser aplicadas preferencialmente com altura mínima de 1,8m do piso. Essa regra aplica-se para sinalização térrea e aérea.

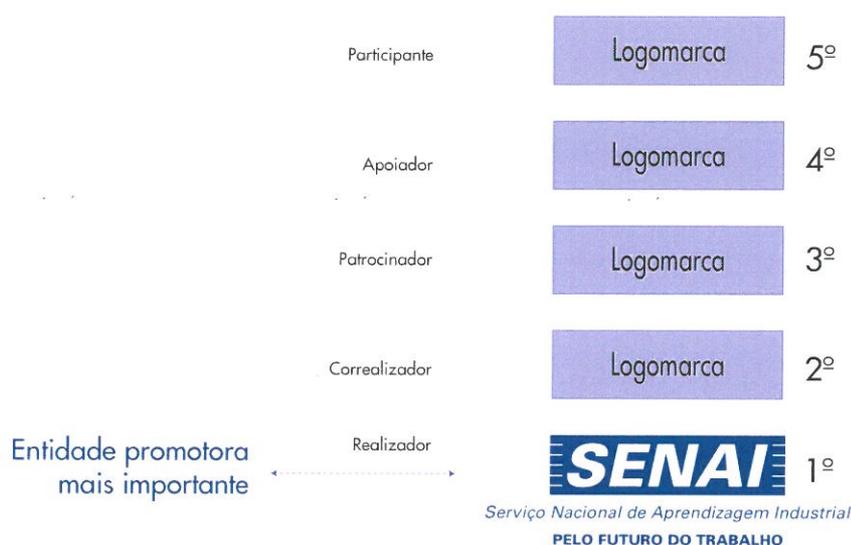
Sinalização térrea

Será considerada sinalização térrea toda peça que estiver com até 3 metros de altura do chão. Para essas peças, as marcas deverão ser aplicadas com altura mínima de 1,8m do piso. As marcas deverão, sempre, se posicionar no topo da peça, sendo as primeiras de cima para baixo.

O alinhamento deve respeitar a altura da marca da entidade realizadora, como padrão estabelecido abaixo (regra válida para todas as marcas deste manual).

Sinalização aérea

Será considerada sinalização aérea toda peça suspensa acima de 1 metro de altura. Na sinalização aérea, as marcas serão aplicadas na parte inferior (rodapé) da peça. A ordem de aplicação das marcas deverão obedecer a ordem de importância das categorias. Todas as demais marcas deverão, rigorosamente, respeitar o alinhamento tomando como base a altura da marca da entidade promotora.



APLICAÇÕES EM AÇÕES ESPECÍFICAS

As aplicações em ações específicas são assinaturas desenvolvidas para dar destaque às entidades realizadoras de determinada ação. As assinaturas se comportam de maneira diferenciada a depender do tipo de ação realizada, sendo:

- **Ações proprietárias** - pertencentes a entidade realizadora;

- **Patrocínio** - é o contrato pelo qual o patrocinador, com vistas a agregar valor à sua marca e fomentar atividade relacionada, direta ou indiretamente, a seus objetivos, concede apoio, financeiro ou econômico, a ações de iniciativa do patrocinado que, por sua vez, se obriga a realizá-las e a associá-las à marca do patrocinador.

Exemplo de aplicações em ações proprietárias e patrocínio

Ações da CNI



Ações do Sesi



Ações do SENAI



Ações do IEL



Ações do Sesi_SENAI



Exemplo para Sesi e SENAI

Exemplos de ações conjuntas entre duas ou mais entidades do Departamento Nacional:

SESI + CNI



SENAI + CNI



SESI + SENAI



Patrocínio Departamento Nacional e Departamento Regional

Conforme a ordem de serviço conjunta SESI/SENAI N° 14/2013 - as ações e atividades a serem patrocinadas devem estar relacionadas direta ou indiretamente, aos objetivos das entidades e, preferencialmente, apoiar as ações de:

SESI	SENAI
<ul style="list-style-type: none">• qualidade de vida;• educação;• segurança e medicina do trabalho;• mercado de trabalho;• assistência social;• saúde;• cultura;• esporte e lazer;• questões de sustentabilidade;• responsabilidade social;• competições relacionadas à educação.	<ul style="list-style-type: none">• educação;• educação profissional;• mercado de trabalho;• inovação;• tecnologia;• questões de sustentabilidade; com petições relacionadas à formação profissional.

Nas ações em que CNI, SESI, SENAI e IEL atuarem como patrocinadores, as **entidades deverão assinar obrigatoriamente** os materiais de divulgação, com a palavra patrocínio acima das marcas.

Exemplos:

Ações da CNI

Patrocínio:



Ações do SESI

Patrocínio:



Ações do SENAI

Patrocínio:



Ações do IEL

Patrocínio:



*Ações do SESI DN + SENAI DN

Patrocínio:



Departamentos Regionais e Federações

A arquitetura de marca única aprovada e usada nacionalmente é preservada, facultando-se o uso da cor da bandeira da Federação local.

Ações proprietárias Departamentos Regionais:

Arquitetura da marca regional

Ações do Sesi DR



Ações do Senai DR



Exemplos:



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

Exemplo de ações conjuntas entre duas ou mais entidades dos Departamentos Regionais, envolvendo Sesi, Senai ou Federações.

Exemplos:



*A regra é a mesma quando mudar a ordem das marcas.

EXEMPLO DE ASSINATURAS CONJUNTAS EM PEÇA (DEPARTAMENTOS NACIONAIS).

Em ações proprietárias de duas ou mais instituições do Departamento Nacional, todas devem ter as assinatura nas peças.

Exemplos 1

**O SESI E O SENAI TRANSFORMAM
A VIDA DE MUITA GENTE,
COMO A DA ROSA, A DO HENRIQUE E A DO FELIPE.**

Rosa Benath,
Institutora do SENAI.

Henrique Baran,
Técnico em Pesquisa
do Grupo Automatus

Felipe Basso,
Institutor do SENAI

A campanha SEMPRESEISENAI mostra a importância do Sistema Indústria para milhares de brasileiros, incluindo você. Participe. Acesse o site e deixe seu depoimento. Pode ser uma mensagem de texto ou até mesmo um vídeo. Juntos, vamos defender o SESI e o SENAI e fortalecer esse trabalho diário que transforma vidas.

**COMPARTILHE AGORA
SUA HISTÓRIA.**

#SEMPRESEISENAI

f/senainacional i/senai_nacional t/senainacional v/senai.br
f/SESINacional w/sesi b/company/sesi-nacional

SESI SENAI
PELO FUTURO DO TRABALHO

EXEMPLO DE ASSINATURA CONJUNTA ONDE SE APLICAM UMA OU MAIS MARCAS

Eventualmente em projetos em que mais de uma entidade são **patrocinadoras**, poderão ser aplicadas marcas em multiplicidade, conforme exemplo abaixo*:




QUANDO AS EMPRESAS NÃO TIRAM OS OLHOS DO FUTURO, JÁ SAEM VENCEDORAS NO PRESENTE.

Quem trabalha para transformar o Brasil num país do futuro por meio de projetos inovadores, merece ser aplaudido e reconhecido. A CNI e o Sebrae parabenizam as empresas que valorizaram a inovação e não mediram esforços para colocarem de pé grandes ideias do futuro, que já estão fazendo a diferença no presente.

CONHEÇA AS VENCEDORAS DA EDIÇÃO 2018/2019:

	PRODUTO	PROCESSO	MARKETING	ORGANIZACIONAL	INOVAÇÃO	DESTAQUE SST
Micro e Pequenas Empresas - ALI	Boullé Móveis de Fundamento (Curitiba, PR)	CCLI Consultoria Linguística (São José do Rio Preto, SP)	Editora Belas Letras (Casas do Sul, RS)	TOPOS Informática (Salvador, BA)	TOPOS Informática (Salvador, BA)	Boullé Móveis de Fundamento (Curitiba, PR)
Médias Empresas	Akzer Engenharia S.A. (São José dos Campos, SP)	BMD Têxteis (Camaçari, BA)	Ativa Soluções Tecnológicas (Santa Rita do Sepucaí, MG)	Akzer Engenharia S.A. (São José dos Campos, SP)	Angelus Indústria de Produtos Odontológicos (Londrina, PR)	MIP Engenharia (Belo Horizonte, MG)
Grandes Empresas	WEG Equipamentos Elétricos (Araquá do Sul, SC)	Natura Cosméticos (São Paulo, SP)	Enel (Niterói, RJ)	Embraco (Joinville, SC)	BASF (São Paulo, SP)	Aker Solutions do Brasil (São José dos Pinhais, PR)

Uma parceria:



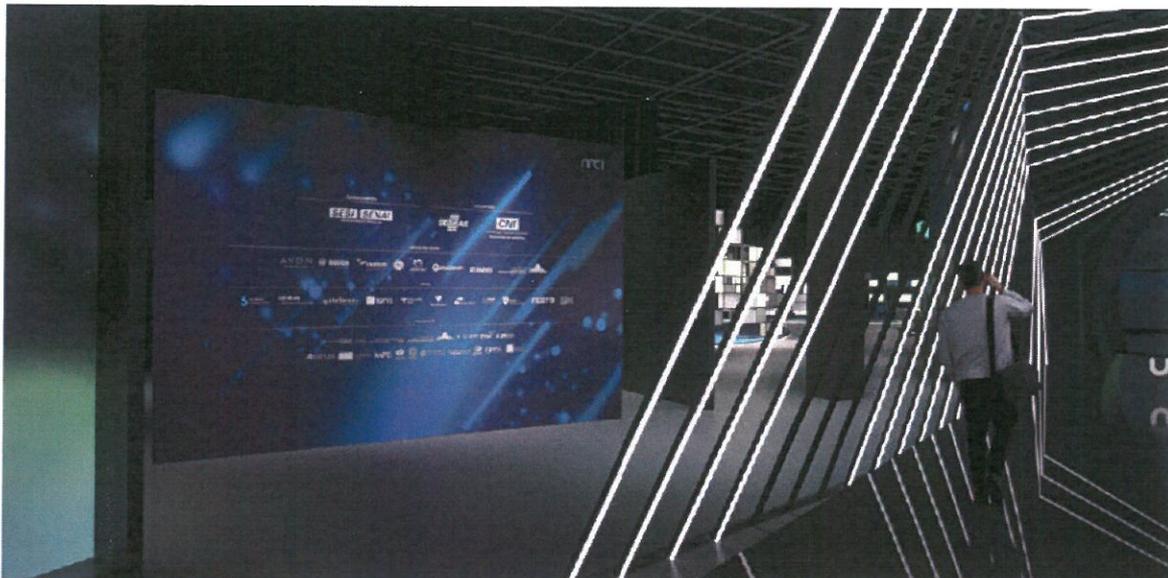
PELO FUTURO DO TRABALHO

Realização:



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EXEMPLO DE SINALIZAÇÃO DE ARENA - TÉRREA



EXEMPLO DE SINALIZAÇÃO DE ARENA - AÉREA



APLICAÇÕES DE MARCAS SOBRE IMAGENS

A seleção de imagens é importante para que as aplicações das marcas não sejam feitas sobre fundos muito poluídos.

Em alguns casos não será possível evitar tal situação e, assim, recomendamos:

- aplicação sobre uma área mais limpa e de melhor contraste;
- aplicação sobre um “box” branco com área de reserva protegendo toda a lamarca.



ERRADO



CORRETO

UTILIZAÇÃO INCORRETA DAS MARCAS

Estes são alguns exemplos de utilização incorreta da assinatura do Sesi e Senai e que não serão aceitos. Siga sempre as instruções deste manual para evitar a diluição da forma das marcas.

- Não alterar as proporções da logomarca



- Não alterar as cores da logomarca



- Não alterar a Tipografia da logomarca



- Não utilizar a logomarca com contorno



Aplicações de marcas na web

A aplicação na web deve seguir as mesmas regras de aplicação para os materiais impressos. Veja os pontos que são proibidos:

- aplicar as marcas sobre fundos muito coloridos, deve-se dar preferência para fundos monocromáticos e respeitar a escala de cores e aplicações estabelecidas;
- desrespeitar o tamanho mínimo estabelecido ou a área de não-interferência;
- animar as marcas ou seus ícones de qualquer forma;
- criar perspectivas, deformidades ou movimento.

ASSINATURA EM MÍDIAS ELETRÔNICAS

A aplicação das marcas em mídia eletrônica devem seguir as mesmas orientações descritas para a mídia impressa. Tratando-se de assinatura única, a marca deve ocupar a parte central da tela.

Quando se tratar de assinaturas cooperadas ou compostas e alguma das entidades for promotora ou realizadora da ação de comunicação, a marca das entidades nacionais do Sistema Indústria deve sempre ser a última na linha de assinaturas, tanto para assinaturas horizontais ou verticais, observando-se ainda que toda a composição deve ocupar a parte central da tela.

Devem ser ainda mantidas as orientações quanto ao respeito à área de não-interferência anteriormente esclarecidas e respeitados o alinhamento das demais marcas à altura da marca da entidade promotora, bem como obedecida a redução mínima das marcas das entidades.





Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO